

## LEI MUNICIPAL Nº 1336/2018

**EMENTA:** Denomina de “TARCISIO MARCOLINO DE BARROS” a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de “RUA TARCISIO MARCOLINO DE BARROS”, a Rua Projetada entre o Loteamento São José e terreno de propriedade em Espólio do Sr. Antônio Alves Costa; iniciando-se ao lado direito com a casa de alvenaria de nº 592, e ao lado esquerdo com o terreno de propriedade em Espólio do Sr. Antônio Alves Costa; terminando-se ao lado direito com o terreno de propriedade do Sr. Everaldo Cordeiro da Silva, e ao lado esquerdo com o terreno de propriedade em Espólio do Sr. Antônio Alves Costa, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018.



ORLANDO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68